



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 3917 / 2021

TÓPICOS

Serviço: Serviços de manutenção e melhoria da habitação

Tipo de problema: Outras questões

Pedido do Consumidor: Anulação do valor apresentado a pagamento (€259,50).

SENTENÇA Nº 198 /2022

PRESENTES:

- Reclamante
 - Reclamada representada pela representante legal
-

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento, encontra-se presente o reclamante. Não se encontra a reclamada nem se fez representar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Foi devolvida a carta que foi enviada à reclamada com a/R. Perguntado ao reclamante se teria novo endereço da reclamada por ele foi dito que lhe foi dado conhecimento que esta reclamada já nem sequer existe.

Na impossibilidade de localizar a reclamada, o processo não poderá prosseguir pelo que ordena o arquivamento do processo por impossibilidade do seu prosseguimento



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

DECISÃO:

Assim, ordena-se que se archive o processo.

Centro de Arbitragem, 13 de Julho de 2022

O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Roque)